

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000014/05 de 12 de Maio de 2005**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000568/04 de 13 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	30.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0080 - Material de Consumo	
<b>05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.01 - F U E F U M</b>	100.000,00
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.056-0080 - Material de Consumo	
<b>05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	8.000,00
(164) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.009-0080 - Salario-Familia	
<b>06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.02 - CONVÊNIOS</b>	50.000,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.103-0090 - Material de Consumo	
<b>07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER</b>	
<b>07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	50.000,00
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>08 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	6.000,00
(392) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.130-0080 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>254.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DO SAE</b>	15.000,00
(32) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.133-0080 - Obras e Instalacoes	15.000,00
(30) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0080 - Obras e Instalacoes	
<b>05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.01 - F U E F U M</b>	100.000,00
(99) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.043-0080 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	8.000,00
(160) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.067-0080 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	50.000,00
(194) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.154-0080 - Obras e Instalacoes	
<b>07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER</b>	
<b>07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	10.000,00
(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
<b>07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	40.000,00
(346) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.119-0080 - Obras e Instalacoes	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS**

**DECRETO Nº 000014/05 de 12 de Maio de 2005**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

(386) 4.4.90.61.00.00.00.1.125-0080 - Aquisicao de Imoveis

16.000,00

---

**Total Anulação:**

**254.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 12 de Maio de 2005**



---

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal